



Ass. 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 032/80-E

AUTOR: - Chefe do Executivo

ASSUNTO: - "Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1302
Hepner

OFÍCIO Nº 275/80-4A.

IBIÚNA, 22 DE OUTUBRO DE 1980.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob nº 134, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 250.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA SENHORIA, O SENHOR
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Da secretaria
O projeto de lei presente, foi retirado
da urgência especial para maiores
estudos. 23/10/80
de asilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



032/80-E
032/80
guia

Ms. 03
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 154,
DE 22 DE OUTUBRO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 -Coord.das Atividade Legislativas.....CR\$.170.000,00

CAT.ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010212.01 - Coord. das - Atividades Legislativas.....CR\$. 5.000,00

1.2-SECRETARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010212.02 - Serviços da - Secretaria da Câmara.....CR\$. 73.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010212.02 - Serviços da Secretaria da Câmara.....CR\$. 2.000,00

T O T A LCR\$.250.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= - 10585751.04 - Desapropriação de Terrenos.....CR\$. 65.000,00

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080321.02 - Ampliação dos Equipamentos (ANUL. PARCIAL).....CR\$. 65.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 105853232.13 - Serviços de Engenharia (ANUL. PARCIAL).....CR\$. 40.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA= 4110 -Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.16 - Const.de Ambula

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- 02

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.2 - SANEAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13764482.28 - Operação e Manutenção da Unidade de Saneamento (ANULAÇÃO -

TOTAL) CR\$. 15.000,00

T O T A L CR\$. 250.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 122/80

Ibiúna, 16 de Setembro de 1980

1005
Verifica
p. 1005
1005

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 134, DE 22/10/80 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 134, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, à conta da Câmara Municipal, um Crédito de CR\$. 250.000,00, para suplementar verbas da Câmara Municipal, que se encontram insuficientes para atender as despesas até o final do exercício, nos termos da solicitação do Senhor Presidente, através do Ofício nº 159/80, datado de 16 de setembro do ano em curso, cuja cópia a esta anexamos.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Corporação, o presente Projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

ED. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N. E. T. A.

LOUIZ CARLOS VIEIRA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 159/80

Ibiúna, 16 de Setembro de 1980

SENHOR PREFEITO:

DO GABINETE	
PARA	
Verificar	
por: <i>[assinatura]</i>	
IBIÚNA 26 DE	09 DE 1980
<i>[assinatura]</i>	
Orlando da Silva	
PREFEITO MUNICIPAL	

Tenho a honra de me dirigir a V. Ex^{sa}., a fim de -
solicitar seja encaminhado a esta Câmara um projeto de lei autori-
zando o Executivo a abrir, em favor desta Câmara Municipal, im --
crédito suplementar no valor de Cr\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1-CÂMARA MUNICIPAL.

1.1-CORPO LEGISLATIVO.

CAT.ECONÔMICA - 3111-Pessoal Civil.

FUNC.PROGRAMÁTICA - 01010012.01 - Coord. das Atividades Legislati-
vas.....Cr\$170.000,00

CAT.ECONÔMICA - 3113-Obrigações Patronais.

FUNC.PROGRAMÁTICA - 01010212.01 - Coord. das Atividades Legislati-
vas.....Cr\$..5.000,00

1.2-SECRETARIA:

CAT.ECONÔMICA - 3111-Pessoal Civil.

FUNC.PROGRAMÁTICA - 01010212.02 - Serviços da Secretaria da Câma-
ra.....Cr\$.73.000,00

CAT.ECONÔMICA - 3113-Obrigações Patronais.

FUNC.PROGRAMÁTICA - 01010212102 - Serviços da Secretaria da Câma-
ra.....Cr\$..2.000,00
T O T A L.....Cr\$250.000,00

Agradecendo antecipadamente pela atenção que for-
da à presente solicitação, venho, aproveitando do ensejo, apree-
sentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

[assinatura]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

[assinatura]
Recb^{to} em
16/09/80



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº

Ms. 07.
Ibiúna

Requeremos a mesa dispensadas as formalidades regimentais e de acôrdo com o artigo 133 do regimento interno, URGENCIA ESPECIAL aos projetos de lei Ns 031/80-E, 032/80-E e 033/80-E que solicitam abertura, digo, suplentação de verbas da ordem, de cr\$ 490.000,00 e CR\$ 250.000,00 alem da abertura de um crédito especial na importancia de CR\$ 160.000,00.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1.980.

Fadto Rahal

Seador Figueira

Raimundo de

João de

João de

Guilherme

De acôrdo com o Senhor vereador, foi retirado do Regime de urgência especial, o projeto de lei nº 33/80 da Câmara, para melhores estudos.

Sala das Sessões, 23/10/80

Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer ao Projeto de lei Nº 032/80 -E.
Comissão de Finanças e Orçamento e
Comissão de Justiça e Redação.

15/08/80
Ibiúna

O Projeto que pretende suplementar verbas para o Poder legislativo é constitucional e legal. Devido o surto inflacionário não desconhecemos que os orçamentos da Prefeitura e Câmara estão estourados. Isto vem justificar sem maiores alegações a necessidade da suplementação pñeiteada pela Câmara: Portanto nada a opor quanto a sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.980.

Comissão de Justiça e Redação.

Laurindo Boaventura de Moraes.

Benedito Rolim de Freitas

Miguel Pereira da Silva
Miguel Pereira da Silva

Comissão de Finanças e Orçamento.

José Gomes

Adão Rabel
Adão Rabel

Fermino Pereira da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$250.000,00(Duzentos e -
cincoenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a--
prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de --
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$250.000,00(Du-
zentos e cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as ver-
bas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3111- Pessoal Civil.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coord. das Atividades

Legislativas.....Cr\$ 170.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 01010212.01 - Coord. das Atividades

Legislativas.....Cr\$ 5.000,00

1.2 - SECRETARIA

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil

FUNC.PROGRAMÁTICA= 01010212.02 - Serviços da

Secretaria da Câmara.....Cr\$ 73.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

FUNC.PROGRAMÁTICA= 01010212.02 - Serviços da

Secretaria da Câmara.....Cr\$ 2.000,00

T O T A L.....Cr\$ 250.000,00

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execu-
ção da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes das-
ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAL de verbas do orçamento vigente, confor-
me abaixo especificadas:-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.04 - Desapropiação de

Terrenos (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 65.000,00

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA=4120 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080321.02 - Ampliação dos

Equipamentos(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 65.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.1 - ENGENHARIA.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 105853232.13 - Serviços de

Engenharia(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 40.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.16 - Const. de Ambulatório

Municipal(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 65.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.2 - SANEAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13764482.28 - Operação e Manutenção da unidade de

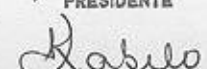
Saneamento(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr\$ 15.000,00

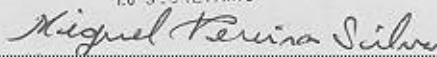
T O T A L.....Cr\$250.000,00

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.980.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO


Miguel Pereira Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 205/80

Ibiúna, 24 de Outubro de 1.980.

Ps 11
[Signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^{sa}., o AUTÓ-
GRAFO DE LEI Nº 027/80, referente ao Projeto de Lei nº 134 desse
Executivo e que nesta Casa recebeu o nº. 032/80-E, que dispõe so-
bre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$...
250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), aprovado na Ses-
são Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº 032/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado através de Requerimento de Urgência Especial e divido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 027/80 através do Ofício nº 205/80 de 24 de Outubro de 1.980. Ibiúna, 24 de Outubro de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa